



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7403/2019

“Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A convocação da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião, a realizar-se dia 26 de março de 2019, em São Sebastião, sob os auspícios da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso com o Conselho Municipal do Idoso, com o objetivo de reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos.

Art. 2º A I Conferência Municipal da Pessoa Idosa desenvolverá os seus trabalhos em torno da seguinte temática: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Art. 3º A I Conferência Municipal da Pessoa Idosa será presidida pelo Secretário da Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora da Conferência, Presidente ou Vice Presidente do Conselho.

Art. 4º A composição dos delegados eleitos e indicados deverá seguir a distribuição de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) de membros do setor público.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso expedirá, mediante portaria, o regimento da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito